



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

**PROCESSO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim/MG, realizará procedimento de licitação nº030/2018, modalidade, **Pregão Presencial 020/2018 para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 28/06/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 37181255 oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 021/2017.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletromésticos para suprir as necessidades de diversos setores deste órgão**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Baldim/MG, na Rua Vitalino Augusto, 635, centro –Baldim/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 28/06/2018, às 08:00 horas telefone: (31)37181255.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo **V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3. CREDENCIAMENTO

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da menor proposta para o item.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

11.17. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

02.02.10.04.122.0020.1009.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00

02.05.10.12.122.0021.1512.4.4.90.52.00

02.05.10.12.361.0188.1328.4.4.90.52.00

02.06.10.10.304.0438.1479.4.4.90.52.00

02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00

02.05.30.12.361.0188.1261.4.4.90.52.00

02.05.10.12.365.0185.1240.4.4.90.52.00

02.04.10.04.122.0021.1471.4.4.90.52.00

02.04.20.04.122.0021.1023.4.4.90.52.00

02.04.30.04.121.0036.1033.4.4.90.52.00

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Òrgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 504/2001.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 07:00 as 13:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Baldim, 12 de junho de 2018

_____-Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Unid	Quant	Discriminação mínimas dos equipamentos: características mínimas ou similares.	Unit	Total	Marca
01	03	Unid	Ventilador de teto Composição 04 ou mais pás Motor e haste em aço tratado, lustre para duas lâmpadas. Potencia:130 watts Diâmetro: 430 rpm Ventilação: 25 m ² Vazão: 1,81 m ³ /s Voltagem: bivolt			
02	04	Unid	Ventilador de coluna de 60 cm com grade metálica cromado ou pintada em epóxi. Possui pedestal de alumínio na cor natural com 4 braços que garantem ótima estabilidade. Ventilador ideal para ambientes com até 60 m ² como lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, e ambientes que exijam boa ventilação. Modelo: 60cm; Tipo de ventilador: coluna; Cor: Preto com grade; Função: Ventilação; Hélice: 1 com 3 pás; Oscilação: Sim; Inclinação Ajustável: Sim; Potência Motor Bivolt (W): 110; RPM: 0 a 1150; Área de ventilação: 60m ² ; Cabo PP (2 x 2 x 0,50 mm ²) com 1,80cm de comprimento; Altura total: 2,05cm; Corrente máxima: 1,30 ^a / 0,70 ^a ; Motor protegido: termoprotetor; Alimentação: bivolt.			
03	04	Unid	Ventilador de parede aço preto 3 velocidades 50 cm Características gerais <ul style="list-style-type: none">• pás em plástico de engenharia• chave deslizante• peças em polipropileno• pintura eletrostática• equipado com protetor térmico• certificado pelo inmetro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<ul style="list-style-type: none">• 1500 rpm• preto com grade cromada• dimensões (axlpx): 51x51x20 cm• peso: 2,825 kg .quantidade de pás: 3 diâmetro (cm)50 cm cor cromado preto Potência (w) 200w Consumo de energia (kw/h)3,68 kw/h/mês Frequência 60 hz Tensão/voltagem bivolt			
04	01	Unid	Ar Condicionado Apenas frio Tipo split mínimo de 7000 btu Filtro anti bactérias, com controle remoto total com display de LCD, ajuste automático da direção do fluxo de ar; opção para resfriamento rápido; timer para programar o tempo para ligar e desligar automaticamente, com garantia mínima de 01 ano.			
05	01	Unid	Bebedouro coluna Tipo: pressão coluna conjugada aço inox Modelo tradicional de bebedouro de pressão confeccionado em aço inox. Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas ocupando pouco espaço no ambiente. Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato água. Ralo sifonado barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Tampo em aço inox polido e base em material injetados. Controle manual da temperatura da água com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata impede a proliferação de microorganismos elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Grau de Proteção IPX4 Produto com certificação do Inmetro Garantia: 12 MESES Atenção Voltagem 110V Profundidade 328mm Altura 1028mm Largura 342mm Cor do Item INOX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

06	07	Unid	Geladeira /refrigerador Cor branca, consumo aproximado de energia 46,5 kWh, compartimento extra frio , gavetas para legumes, 2 portas, prateleiras internas e na porta reguláveis, prateleira na porta e interior do freezer, capacidade total bruta 400 L, capacidade total líquida 400 L , capacidade de armazenamento freezer 78 L, capacidade de armazenamento refrigerado 260 L			
07	01	Unid	Geladeira para conservação de vacinas Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis ou 8.100 doses de 5 ml. - refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - porta de acesso tipo vertical. - isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de cfc. - equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado por display único em led, registro das temperaturas mínima e máxima. - faixa de trabalho mínima de +2°C e máxima de +8°C com temperatura controlada powered by tcpdf (www.tcpdf.org) automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - compressor ac que funciona independente de componente externo com rápida recuperação de temperatura após abertura da porta, no máximo em 15 minutos já está operando na temperatura programada. - silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - registro na anvisa, certificações iso 13485 e manual do proprietário em português. - tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - chave geral de energia – liga desliga. - equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz. Opcionais inclusos nome porta de vidro descrição porta em vidro triplo tipo “no fog” possuindo três camadas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento ou diminuir a qualidade do produto armazenado. Nome safety system - sistema de emergência 48 horas descrição exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12v dc e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. Medidas externas aproximadas altura 129,00 cm largura 61,00 cm profund. 72,00 cm investimento condição pagamento conforme edital garantia total 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</p>			
08	02	Unid	<p>Bebedouro/purificador de parede</p> <p>Purificador refrigerado de bancada Temperatura da água Natural e gelada 10C Alimentação Bivolt</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Consumo aproximado de energia 0,075 Kw Frequência: 60 Hz Pressão da água: 10-40 (mca) Capacidade do Reservatório: 0,8 litros			
09	03	Unid	Bebedouro Gabinete em aço inox 430 com película de proteção - Gabinete com estrutura metálica interna reforçada, maior resistência. - Reservatório de 100 Litros de água gelada - Reservatório confeccionado em PP atóxico, próprio para alimento - Sistema de resfriamento através de serpentina 9 mm em aço inox 304 com recirculação de refrigeração interna. - Sistema de bóia para controle de nível da água refrigerada - Termostato de controle de temperatura 07 Níveis - Tampa em aço inoxidável com carenagens laterais, dando melhor acabamento e sem pontas. - Aparador de água em aço inoxidável com carenagens laterais acompanhando o corte para melhor acabamento. - 02 Torneiras geladas em latão cromado e botão frontal para melhor controle fluxo de água evitando desperdício. - Gás Ecológico R134 ^a – Licença IBAMA – registro nº 5504538 - Garantia de 01 ano do equipamento - Unidade de refrigeração embutida para proteção - Compressor de 1/5 de HP hermético. (Unidade de refrigeração Embraco ou Elgin) - Sistema de alta refrigeração – tempo de resposta rápido, refrigeração direta na água. - Atende em Média 160 a 180 pessoas no fluxo - 1.510 mm altura x 500 mm largura x 490 mm comprimento / Peso: 36 kg - Linha de Produção na voltagem 127V			
10	04	Unid	Televisão Led Mínima 42 Polegadas Medida diagonal da tela (pol.): 42			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>polegadas</p> <ul style="list-style-type: none">-Resolução no painel: 1920 x 1080p-Contraste dinâmico de tela: 50.000:1-Tempo de resposta (típico): 5 ms-Aprimoramento de imagens: Pixel Plus HD;3/2 - 2/2 motion pull down; 3D Combfilter; Active Control com Light Sensor; Aprimoramento de cores; Eliminação de Linhas Serrilhadas; Luminance Transient Improver (LTI); Redução de ruído 2D/3D; 1080p e processamento de 24/25/30 Hz; 1080p e processamento de 50/60 Hz; HD Natural Motion;-Conexões multimídia: USB-Tipo de tela: LCD Full HD W-UXGA de Matriz Ativa-Controle remoto-Dimensões: Largura do aparelho: 1033 mm Altura do aparelho: 644 mm Profundidade do aparelho: 83 mm-Contraste dinâmico de tela: 50.000:1-Tempo de resposta (típico): 5 ms-Aprimoramento de imagens: Pixel Plus HD;3/2 - 2/2 motion pull down; 3D Combfilter; Active Control com Light Sensor; Aprimoramento de cores; Eliminação de Linhas Serrilhadas; Luminance Transient Improver (LTI); Redução de ruído 2D/3D; 1080p e processamento de 24/25/30 Hz; 1080p e processamento de 50/60 Hz; HD Natural Motion;-Conexões multimídia: USB-Tipo de tela: LCD Full HD W-UXGA de Matriz Ativa-Controle remoto-Dimensões: Largura do aparelho: 1033 mm Altura do aparelho: 644 mm Profundidade do aparelho: 83 mm			
11	03	Unid	<p>Micro – ondas Capacidade 20 litros potência 620 w, dimensões largura 45,5 cm, altura 26,4 cm, profundidade 35,3 cm, peso líquido 10,5 kg, energia voltagem 220 v (cma20abbna) 127 v (cma20abana)garantia 12 meses menu uso fácil ,desligar visor , trava de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			segurança , display digital, relógio, 11 níveis de potência .selo inmetro			
12	03	Unid	Espremedor industrial profissional de frutas Características gerais - corpo em aço inoxidável - bica de alumínio polido - carambola para laranja em p.s. (poliestireno) que evita choque - copo plástico de 500ml - peneira para sumo Especificações técnicas Potência total (w)200w Consumo (kwh) 0,20 kwh Tensão/voltagem bivolt			
13	04	Unid	Liquidificador industrial de 15 litros - com alta rotação - Capacidade: copo com capacidade útil de 15 litros. - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. - Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. - Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. - Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. - Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. - Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. - Sapatas antivibratórias em material aderente. - Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. - O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Interruptor para pulsar.- Motor monofásico de 1 CV.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.- Indicação da voltagem na chave comutadora.- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.- Facas em aço inox AISI 420 temperado.- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.			
14	03	Unid	<p>Caixa acústica amplificada</p> <ul style="list-style-type: none">- potência sonora de 80 watts rms, e uso versátil podendo servir como um amplificador para reprodução de sons de instrumentos, como guitarras, violões e microfones, com fidelidade de áudio com frequência de resposta de 10 hz à 70hz.- com 4 entradas de canais independentes para conectar a dispositivos, como porta usb, entrada para pen drive, cartão no formato sd card, entrada auxiliar rca para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			eletrônicos (cd player, dvd player, mp3, mp4 etc). - tomada auxiliar, porta fusível e chave seletora de voltagem, podendo ser utilizado em 120/220v			
15	01	Unid	Rádio portátil - design moderno e elegante - rádio fm com sintonia digital e memorização de estações - display digital - alça para transporte - antena telescópica - função repeat: para repetir a faixa em reprodução - outras conexões: entrada auxiliar - funciona também com 4 pilhas* c - número de caixas acústicas: 2 alto-falantes - potência total rms: 6 w - mídias compatíveis: dispositivos usb - tensão/voltagem: bivolt automático - formatos compatíveis: mp3 wma - conexão para fone de ouvido - alimentação: pilha - eletricidade - entrada usb, entrada auxiliar e para fone de ouvidos, rádio fm com sintonia digital e memorização de estações display digital.			
16	01	Unid	Caixa Acústica Ativa 1x15" + Ti, USB, SB, Bluetooth, Caixa de Som Ativa (Amplificada), Leitor de Cartão SD, Leitor de Pen Driver/USB, Leitor de Player MP3, Conexão por Bluetooth, Entrada de Linha, Entrada para Microfone; CONTÉM: 1 (um) Woofers 15" Polegadas; 1 (um) – Driver Titanium; 1 (um) Amplificador Embutido.			
17	02	Unid	Sirene – campainha de prato - Material: aço - Voltagem; 110V ou 220V (não é Bivolt) - Frequência: 50/60 HZ - Corrente: 50ma - Intensidade sonora: 97db - Cor: vermelha - Dimensões: 250mm (A) X 250mm (L) X 70mm (P) - Peso líquido: 1,440 kg			
TOTAL						

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Departamento de compras.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: Atender as necessidades dos diversos órgãos.			
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodoméstico para suprir as necessidades de diversos setores deste órgão.			
Item	UNID	QUANT	Discriminação mínimas dos equipamentos: características mínimas ou similares.
01	03	Unid	Ventilador de teto Composição 04 ou mais pás Motor e haste em aço tratado, lustre para duas lâmpadas. Potencia:130 watts Diâmetro: 430 rpm Ventilação: 25 m ² Vazão: 1,81 m ³ /s Voltagem: bivolt
02	04	Unid	Ventilador de coluna de 60 cm com grade metálica cromado ou pintada em epóxi. Possui pedestal de alumínio na cor natural com 4 braços que garantem ótima estabilidade. Ventilador ideal para ambientes com até 60 m ² como lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, e ambientes que exijam boa ventilação. Modelo: 60cm; Tipo de ventilador: coluna; Cor: Preto com grade; Função: Ventilação; Hélice: 1 com 3 pás; Oscilação: Sim; Inclinação Ajustável: Sim; Potência Motor Bivolt (W): 110; RPM: 0 a 1150; Área de ventilação: 60m ² ; Cabo PP (2 x 2 x 0,50 mm ²) com 1,80cm de comprimento; Altura total: 2,05cm; Corrente máxima: 1,30 ^a / 0,70 ^a ; Motor protegido: termoprotetor; Alimentação: bivolt.
03	04	Unid	Ventilador de parede aço preto 3 velocidades 50 cm Características gerais <ul style="list-style-type: none">• pás em plástico de engenharia• chave deslizante• peças em polipropileno• pintura eletrostática• equipado com protetor térmico• certificado pelo inmetro• 1500 rpm• preto com grade cromada• dimensões (axlxp): 51x51x20 cm• peso: 2,825 kg .quantidade de pás: 3 diâmetro (cm)50 cm cor cromado preto Potência (w) 200w Consumo de energia (kw/h)3,68 kw/h/mês Frequência 60 hz Tensão/voltagem bivolt
04	01	Unid	Ar Condicionado Apenas frio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>Tipo split mínimo de 7000 btu Filtro anti bactérias, com controle remoto total com display de LCD, ajuste automático da direção do fluxo de ar; opção para resfriamento rápido; timer para programar o tempo para ligar e desligar automaticamente, com garantia mínima de 01 ano.</p>
05	01	Unid	<p>Bebedouro coluna Tipo: pressão coluna conjugada aço inox Modelo tradicional de bebedouro de pressão confeccionado em aço inox. Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas ocupando pouco espaço no ambiente. Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato água. Ralo sifonado barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Tampo em aço inox polido e base em material injetados. Controle manual da temperatura da água com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata impede a proliferação de microorganismos elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Grau de Proteção IPX4 Produto com certificação do Inmetro Garantia: 12 MESES Atenção Voltagem 110V Profundidade 328mm Altura 1028mm Largura 342mm Cor do Item INOX</p>
06	07	Unid	<p>Geladeira /refrigerador Cor branca, consumo aproximado de energia 46,5 kWh, compartimento extra frio , gavetas para legumes, 2 portas, prateleiras internas e na porta reguláveis, prateleira na porta e interior do freezer, capacidade total bruta 400 L, capacidade total líquida 400 L , capacidade de armazenamento freezer 78 L, capacidade de armazenamento refrigerado 260 L</p>
07	01	Unid	<p>Geladeira para conservação de vacinas Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis ou 8.100 doses de 5 ml. - refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - porta de acesso tipo vertical. - isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de cfc. - equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado por display único em led, registro das temperaturas mínima e máxima. - faixa de trabalho mínima de +2°C e máxima de +8°C com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>temperatura controlada powered by tcpdf (www.tcpdf.org) automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - compressor ac que funciona independente de componente externo com rápida recuperação de temperatura após abertura da porta, no máximo em 15 minutos já está operando na temperatura programada. - silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - registro na anvisa, certificações iso 13485 e manual do proprietário em português. - tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - chave geral de energia – liga desliga. - equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz. Opcionais inclusos nome porta de vidro descrição porta em vidro triplo tipo “no fog” possuindo três camadas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento ou diminuir a qualidade do produto armazenado. Nome safety system - sistema de emergência 48 horas descrição exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12v dc e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. Medidas externas aproximadas altura 129,00 cm largura 61,00 cm profund. 72,00 cm investimento condição pagamento conforme edital garantia total 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</p>
08	02	Unid	<p>Bebedouro/purificador de parede</p> <p>Purificador refrigerado de bancada</p> <p>Temperatura da água Natural e gelada 10C</p> <p>Alimentação Bivolt</p> <p>Consumo aproximado de energia 0,075 Kw</p> <p>Frequência: 60 Hz</p> <p>Pressão da água: 10-40 (mca)</p> <p>Capacidade do Reservatório: 0,8 litros</p>
09	03	Unid	<p>Bebedouro</p> <p>Gabinete em aço inox 430 com película de proteção</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete com estrutura metálica interna reforçada, maior resistência.- Reservatório de 100 Litros de água gelada- Reservatório confeccionado em PP atóxico, próprio para alimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<ul style="list-style-type: none">- Sistema de resfriamento através de serpentina 9 mm em aço inox 304 com recirculação de refrigeração interna.- Sistema de bóia para controle de nível da água refrigerada- Termostato de controle de temperatura 07 Níveis- Tampa em aço inoxidável com carenagens laterais , dando melhor acabamento e sem pontas.- Aparador de água em aço inoxidável com carenagens laterais acompanhando o corte para melhor acabamento.- 02 Torneiras geladas em latão cromado e botão frontal para melhor controle fluxo de água evitando desperdício.- Gás Ecológico R134^a – Licença IBAMA – registro nº 5504538- Garantia de 01 ano do equipamento- Unidade de refrigeração embutida para proteção- Compressor de 1/5 de HP hermético. (Unidade de refrigeração Embraco ou Elgin)- Sistema de alta refrigeração – tempo de resposta rápido, refrigeração direta na água.- Atende em Média 160 a 180 pessoas no fluxo- 1.510 mm altura x 500 mm largura x 490 mm comprimento / Peso: 36 kg- Linha de Produção na voltagem 127V
10	04	Unid	<p>Televisão Led Mínima 42 Polegadas</p> <p>Medida diagonal da tela (pol.): 42 polegadas</p> <ul style="list-style-type: none">-Resolução no painel: 1920 x 1080p-Contraste dinâmico de tela: 50.000:1-Tempo de resposta (típico): 5 ms-Aprimoramento de imagens: Pixel Plus HD;3/2 - 2/2 motion pull down; 3D Combfilter; Active Control com Light Sensor; Aprimoramento de cores; Eliminação de Linhas Serrilhadas; Luminance Transient Improver (LTI); Redução de ruído 2D/3D; 1080p e processamento de 24/25/30 Hz; 1080p e processamento de 50/60 Hz; HD Natural Motion;-Conexões multimídia: USB-Tipo de tela: LCD Full HD W-UXGA de Matriz Ativa-Controle remoto-Dimensões: Largura do aparelho: 1033 mm Altura do aparelho: 644 mm Profundidade do aparelho: 83 mm-Contraste dinâmico de tela: 50.000:1-Tempo de resposta (típico): 5 ms-Aprimoramento de imagens: Pixel Plus HD;3/2 - 2/2 motion pull down; 3D Combfilter; Active Control com Light Sensor; Aprimoramento de cores; Eliminação de Linhas Serrilhadas; Luminance Transient Improver (LTI); Redução de ruído 2D/3D; 1080p e processamento de 24/25/30 Hz; 1080p e processamento de 50/60 Hz; HD Natural Motion;-Conexões multimídia: USB-Tipo de tela: LCD Full HD W-UXGA de Matriz Ativa-Controle remoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>-Dimensões: Largura do aparelho: 1033 mm Altura do aparelho: 644 mm Profundidade do aparelho: 83 mm</p>
11	03	Unid	<p>Micro – ondas Capacidade 20 litros potência 620 w, dimensões largura 45,5 cm, altura 26,4 cm, profundidade 35,3 cm, peso líquido 10,5 kg, energia voltagem 220 v (cma20abbna) 127 v (cma20abana) garantia 12 meses menu uso fácil ,desligar visor , trava de segurança , display digital, relógio, 11 níveis de potência .selo inmetro</p>
12	03	Unid	<p>Espremedor industrial profissional de frutas Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">- corpo em aço inoxidável- bica de alumínio polido- carambola para laranja em p.s. (poliestireno) que evita choque- copo plástico de 500ml- peneira para sumo <p>Especificações técnicas Potência total (w)200w Consumo (kwh) 0,20 kwh Tensão/voltagem bivolt</p>
13	04	Unid	<p>Liquidificador industrial de 15 litros - com alta rotação</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: copo com capacidade útil de 15 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.- Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.- Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.- Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente.- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Interruptor para pulsar.- Motor monofásico de 1 CV.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.- Indicação da voltagem na chave comutadora.- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.- Facas em aço inox AISI 420 temperado.- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
14	03	Unid	<p>Caixa acústica amplificada</p> <ul style="list-style-type: none">- potência sonora de 80 watts rms, e uso versátil podendo servir como um amplificador para reprodução de sons de instrumentos, como guitarras, violões e microfones, com fidelidade de áudio com frequência de resposta de 10 hz à 70hz.- com 4 entradas de canais independentes para conectar a dispositivos, como porta usb, entrada para pen drive, cartão no formato sd card, entrada auxiliar rca para eletrônicos (cd player, dvd player, mp3, mp4 etc).- tomada auxiliar, porta fusível e chave seletora de voltagem, podendo ser utilizado em 120/220v
15	01	Unid	<p>Rádio portátil</p> <ul style="list-style-type: none">- design moderno e elegante- rádio fm com sintonia digital e memorização de estações- display digital- alça para transporte- antena telescópica- função repeat: para repetir a faixa em reprodução- outras conexões: entrada auxiliar- funciona também com 4 pilhas* c- número de caixas acústicas: 2 alto-falantes- potência total rms: 6 w- mídias compatíveis: dispositivos usb- tensão/voltagem: bivolt automático- formatos compatíveis: mp3 wma- conexão para fone de ouvido- alimentação: pilha - eletricidade- entrada usb, entrada auxiliar e para fone de ouvidos, rádio fm com sintonia digital e memorização de estações display digital.
16	01	Unid	<p>Caixa Acústica Ativa 1x15"</p> <p>+ Ti, USB, SB, Bluetooth, Caixa de Som Ativa (Amplificada), Leitor de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Cartão SD, Leitor de Pen Driver/USB, Leitor de Player MP3, Conexão por Bluetooth, Entrada de Linha, Entrada para Microfone; CONTÉM: 1 (um) Woofers 15” Polegadas; 1 (um) – Driver Titanium; 1 (um) Amplificador Embutido.
17	02	Unid	Sirene – campanha de prato <ul style="list-style-type: none">- Material: aço- Voltagem; 110V ou 220V (não é Bivolt)- Frequência: 50/60 HZ- Corrente: 50ma- Intensidade sonora: 97db- Cor: vermelha- Dimensões: 250mm (A) X 250mm (L) X 70mm (P)- Peso líquido: 1,440 kg

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Baldim/MG, situada na Rua Vitalino Augusto, 635, Baldim/MG. Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) departamento de compras.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

02.02.10.04.122.0020.1009.4.4.90.52.00

02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

02.05.10.12.122.0021.1512.4.4.90.52.00

02.05.10.12.361.0188.1328.4.4.90.52.00

02.06.10.10.304.0438.1479.4.4.90.52.00

02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00

02.05.30.12.361.0188.1261.4.4.90.52.00

02.05.10.12.365.0185.1240.4.4.90.52.00

02.04.10.04.122.0021.1471.4.4.90.52.00

02.04.20.04.122.0021.1023.4.4.90.52.00

02.04.30.04.121.0036.1033.4.4.90.52.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Baldim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 020/2018.
PROCESSO Nº 030/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Alex Vander de Souza Martins, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 030/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UN	QUANT	DISCRIMINAÇÃO MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SIMILARES.	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrent e de adesões	
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	03	Unid	Ventilador de teto Composição 04 ou mais pás Motor e haste em aço tratado, lustre para duas lâmpadas. Potencia: 130 watts Diametro: 430 rpm Ventilação: 25 m ² Vazão: 1,81 m ³ /s Voltagem: bivolt	03			03		15	
02	04	Unid	Ventilador de coluna de 60 cm com grade metálica	04			04		20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>cromado ou pintada em epóxi. Possui pedestal de alumínio na cor natural com 4 braços que garantem ótima estabilidade.</p> <p>Ventilador ideal para ambientes com até 60 m2 como lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, e ambientes que exijam boa ventilação.</p> <p>Modelo: 60cm; Tipo de ventilador: coluna; Cor: Preto com grade; Função: Ventilação; Hélice: 1 com 3 pás; Oscilação: Sim; Inclinação Ajustável: Sim; Potência Motor Bivolt (W): 110; RPM: 0 a 1150; Área de ventilação: 60m2; Cabo PP (2 x 2 x 0,50 mm2) com 1,80cm de comprimento; Altura total: 2,05cm; Corrente máxima: 1,30ª / 0,70ª; Motor protegido: termoprotetor; Alimentação: bivolt.</p>						
03	04	Unid	<p>Ventilador de parede aço preto 3 velocidades 50 cm</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• pás em plástico de engenharia• chave deslizante• peças em polipropileno• pintura eletrostática• equipado com protetor térmico• certificado pelo inmetro• 1500 rpm• preto com grade cromada• dimensões (axlxp): 51x51x20 cm• peso: 2,825 kg <p>.quantidade de pás: 3 diâmetro (cm)50 cm cor cromado preto</p>	04			04		20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Potência (w) 200w Consumo de energia (kw/h)3,68 kw/h/mês Frequência 60 hz Tensão/voltagem bivolt						
04	01	Unid	Ar Condicionado Apenas frio Tipo split mínimo de 7000 btu Filtro anti bactérias, com controle remoto total com display de LCD, ajuste automático da direção do fluxo de ar; opção para resfriamento rápido; timer para programar o tempo para ligar e desligar automaticamente, com garantia mínima de 01 ano.	01			01		05
05	01	Unid	Bebedouro coluna Tipo: pressão coluna conjugada aço inox Modelo tradicional de bebedouro de pressão confeccionado em aço inox. Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas ocupando pouco espaço no ambiente. Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato água. Ralo sifonado barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Tampo em aço inox polido e base em material injetados. Controle manual da temperatura da água com regulagem externa. Filtro de água com carvão	01			01		05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			<p>ativado impregnado com prata impede a proliferação de microorganismos elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro.</p> <p>Grau de Proteção IPX4</p> <p>Produto com certificação do Inmetro</p> <p>Garantia: 12 MESES</p> <p>Atenção Voltagem 110V</p> <p>Profundidade 328mm</p> <p>Altura 1028mm</p> <p>Largura 342mm</p> <p>Cor do Item INOX</p>						
06	07	Unid	<p>Geladeira /refrigerador</p> <p>Cor branca, consumo aproximado de energia 46,5 kWh, compartimento extra frio , gavetas para legumes, 2 portas, prateleiras internas e na porta reguláveis, prateleira na porta e interior do freezer, capacidade total bruta 400 L, capacidade total líquida 400 L , capacidade de armazenamento freezer 78 L, capacidade de armazenamento refrigerado 260 L</p>	07			07		35
07	01	Unid	<p>Geladeira para conservação de vacinas</p> <p>Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas.</p> <p>- capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis ou 8.100 doses de 5 ml. - refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar</p>	01			01		05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

		<p>interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - porta de acesso tipo vertical. - isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de cfc. - equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado por display único em led, registro das temperaturas mínima e máxima. - faixa de trabalho mínima de +2°C e máxima de +8°C com temperatura controlada powered by tcpdf (www.tcpdf.org) automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - compressor ac que funciona independente de</p>							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

		<p>componente externo com rápida recuperação de temperatura após abertura da porta, no máximo em 15 minutos já está operando na temperatura programada. - silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - registro na anvisa, certificações iso 13485 e manual do proprietário em português. - tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - chave geral de energia – liga desliga. - equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz. Opcionais inclusos nome porta de vidro descrição porta em vidro triplo tipo “no fog” possuindo três camadas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento ou diminuir a qualidade do produto armazenado. Nome safety system - sistema de emergência 48 horas descrição exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12v dc e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada</p>							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. Medidas externas aproximadas altura 129,00 cm largura 61,00 cm profund. 72,00 cm investimento condição pagamento conforme edital garantia total 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação							
08	02	Unid	Bebedouro/purificador de parede Purificador refrigerado de bancada Temperatura da água Natural e gelada 10C Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia 0,075 Kw Frequência: 60 Hz Pressão da água: 10-40 (mca) Capacidade do Reservatório: 0,8 litros	02			02		10	
09	03	Unid	Bebedouro Gabinete em aço inox 430 com película de proteção - Gabinete com estrutura metálica interna reforçada, maior resistência. - Reservatório de 100 Litros de água gelada - Reservatório confeccionado em PP	03			03		15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

		<p>atóxico, próprio para alimento</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de resfriamento através de serpentina 9 mm em aço inox 304 com recirculação de refrigeração interna.- Sistema de bóia para controle de nível da água refrigerada- Termostato de controle de temperatura 07 Níveis- Tampa em aço inoxidável com carenagens laterais , dando melhor acabamento e sem pontas.- Aparador de água em aço inoxidável com carenagens laterais acompanhando o corte para melhor acabamento.- 02 Torneiras geladas em latão cromado e botão frontal para melhor controle fluxo de água evitando desperdício.- Gás Ecológico R134^a – Licença IBAMA – registro nº 5504538- Garantia de 01 ano do equipamento- Unidade de refrigeração embutida para proteção- Compressor de 1/5 de HP hermético. (Unidade de refrigeração Embraco ou Elgin)- Sistema de alta refrigeração – tempo de resposta rápido, refrigeração direta na água.- Atende em Média 160 a 180 pessoas no fluxo- 1.510 mm altura x 500 mm largura x 490 mm comprimento / Peso: 36 kg- Linha de Produção na voltagem 127V							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

10	04	Un id	Televisão Led Mínima 42 Polegadas Medida diagonal da tela (pol.): 42 polegadas -Resolução no painel: 1920 x 1080p -Contraste dinâmico de tela: 50.000:1 -Tempo de resposta (típico): 5 ms -Aprimoramento de imagens: Pixel Plus HD;3/2 - 2/2 motion pull down; 3D Combfilter; Active Control com Light Sensor; Aprimoramento de cores; Eliminação de Linhas Serrilhadas; Luminance Transient Improver (LTI); Redução de ruído 2D/3D; 1080p e processamento de 24/25/30 Hz; 1080p e processamento de 50/60 Hz; HD Natural Motion; -Conexões multimídia: USB -Tipo de tela: LCD Full HD W-UXGA de Matriz Ativa -Controle remoto -Dimensões: Largura do aparelho: 1033 mm Altura do aparelho: 644 mm Profundidade do aparelho: 83 mm -Contraste dinâmico de tela: 50.000:1 -Tempo de resposta (típico): 5 ms -Aprimoramento de imagens: Pixel Plus HD;3/2 - 2/2 motion pull down; 3D Combfilter; Active Control com Light Sensor; Aprimoramento de cores; Eliminação de Linhas Serrilhadas; Luminance Transient Improver (LTI);	04			04		20	
----	----	----------	--	----	--	--	----	--	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Redução de ruído 2D/3D; 1080p e processamento de 24/25/30 Hz; 1080p e processamento de 50/60 Hz; HD Natural Motion; -Conexões multimídia: USB -Tipo de tela: LCD Full HD W-UXGA de Matriz Ativa -Controle remoto -Dimensões: Largura do aparelho: 1033 mm Altura do aparelho: 644 mm Profundidade do aparelho: 83 mm						
11	03	Un id	Micro – ondas Capacidade 20 litros potência 620 w, dimensões largura 45,5 cm, altura 26,4 cm, profundidade 35,3 cm, peso líquido 10,5 kg, energia voltagem 220 v (cma20abbna) 127 v (cma20abana)garantia 12 meses menu uso fácil ,desligar visor , trava de segurança , display digital, relógio, 11 níveis de potência .selo inmetro	03			03		15
12	03	Un id	Espremedor industrial profissional de frutas Características gerais - corpo em aço inoxidável - bica de alumínio polido - carambola para laranja em p.s. (poliestireno) que evita choque - copo plástico de 500ml - peneira para sumo Especificações técnicas Potência total (w)200w Consumo (kwh) 0,20 kwh Tensão/voltagem bivolt	03			03		15
13	04	Un id	Liquidificador industrial de 15 litros - com alta rotação - Capacidade: copo com	04			04		20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

		<p>capacidade útil de 15 litros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.- Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.- Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.- Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente.- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

		<ul style="list-style-type: none">- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Interruptor para pulsar.- Motor monofásico de 1 CV.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.- Indicação da voltagem na chave comutadora.- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.- Facas em aço inox AISI 420 temperado.- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.							
14	03	Unid	Caixa acústica amplificada - potência sonora de 80 watts rms, e uso versátil podendo servir como um amplificador para reprodução de sons de instrumentos, como guitarras, violões e microfones, com fidelidade de áudio com frequência de resposta de 10 hz à 70hz. - com 4 entradas de canais independentes para conectar a dispositivos, como porta usb, entrada para pen drive, cartão no formato sd card, entrada auxiliar rca para eletrônicos (cd player, dvd player, mp3, mp4 etc). - tomada auxiliar, porta fusível e chave seletora de voltagem, podendo ser utilizado em 120/220v	03			03		15	
15	01	Unid	Rádio portátil - design moderno e elegante - rádio fm com sintonia digital e memorização de estações - display digital - alça para transporte - antena telescópica - função repeat: para repetir a faixa em reprodução - outras conexões: entrada auxiliar - funciona também com 4 pilhas* c - número de caixas acústicas: 2 alto-falantes - potência total rms: 6 w - mídias compatíveis: dispositivos usb - tensão/voltagem: bivolt	01			01		05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			automático - formatos compatíveis: mp3 wma - conexão para fone de ouvido - alimentação: pilha - eletricidade - entrada usb, entrada auxiliar e para fone de ouvidos, rádio fm com sintonia digital e memorização de estações display digital.						
16	01	Unid	Caixa Acústica Ativa 1x15" + Ti, USB, SB, Bluetooth, Caixa de Som Ativa (Amplificada), Leitor de Cartão SD, Leitor de Pen Driver/USB, Leitor de Player MP3, Conexão por Bluetooth, Entrada de Linha, Entrada para Microfone; CONTÉM: 1 (um) Woofers 15" Polegadas; 1 (um) – Driver Titanium; 1 (um) Amplificador Embutido.	01			01		05
17	02	Unid	Sirene – campainha de prato - Material: aço - Voltagem; 110V ou 220V (não é Bivolt) - Frequência: 50/60 HZ - Corrente: 50ma - Intensidade sonora: 97db - Cor: vermelha - Dimensões: 250mm (A) X 250mm (L) X 70mm (P) - Peso líquido: 1,440 kg	02			02		10

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 020/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 020/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 020/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para entrega da Ordem de Fornecimento será, de 10 (dez) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (TRINTA) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

edital do Pregão nº 020/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 020/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Baldim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO V AO PROCESSO Nº 030/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 020/2018, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO **VI** AO PROCESSO Nº 030/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2.018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 030/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)